

Projeto de Lei Complementar nº 133, de 2025

Iniciativa: Senador Confúcio Moura (MDB/RO)

Ementa:

Dispõe sobre a inclusão das Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público (OSCIPs) como beneficiárias do Fundo de Aval às Micro e Pequenas Empresas (FAMPE), mediante alteração da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

Assunto: Administração Pública - Terceiro Setor, Parcerias Público-Privadas e Desestatização

Data de Leitura: -

Em tramitação

Decisão: -

Último local: 18/09/2025 - Comissão de Assuntos Econômicos

Destino: -

Último estado: 18/09/2025 - AGUARDANDO DESIGNAÇÃO DO RELATOR

Despacho:

18/09/2025

Decisão da Presidência

Análise - Tramitação sucessiva, Instrução da matéria

(SF-CAE) Comissão de Assuntos Econômicos

TRAMITAÇÃO

18/09/2025 CAE - Comissão de Assuntos Econômicos

Situação: AGUARDANDO DESIGNAÇÃO DO RELATOR

Ação: Matéria aguardando distribuição.

18/09/2025 PLEN - Plenário do Senado Federal

Situação: MATÉRIA DESPACHADA

Ação: A matéria vai à CAE.

Publicado no DSF Páginas 27 - DSF nº 154

17/06/2025 PLEN - Plenário do Senado Federal

Situação: AGUARDANDO DESPACHO

Ação: Autuado o Projeto de Lei Complementar nº 133/2025. O projeto vai à publicação.

Publicado no DSF Páginas 211-215 - DSF nº 96

Projeto de Lei Complementar nº 133, de 2025

DOCUMENTOS

PLP 133/2025

Data: 17/06/2025

Autor: Senador Confúcio Moura (MDB/RO)

Local: Plenário do Senado Federal

Ação Legislativa: Autuado o Projeto de Lei Complementar nº 133/2025. O projeto vai à publicação.

Descrição/Ementa: Dispõe sobre a inclusão das Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público (OSCIPs) como beneficiárias do Fundo de Aval às Micro e Pequenas Empresas (FAMPE), mediante alteração da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

Avulso inicial da matéria

Data: 17/06/2025

Autor: Senado Federal

Local: Plenário do Senado Federal

Ação Legislativa: Autuado o Projeto de Lei Complementar nº 133/2025. O projeto vai à publicação.

Descrição/Ementa: -